



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 115298
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
115298



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 19/04/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - SERVIÇOS - DFD 05/2024 - SETOR SOLICITANTE: HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D' AMATO
RESPONSÁVEL: MARINA DE SOUZA CIPRIANO
GESTOR DO CONTRATO: JULIA SILVA COLARES
FISCAL DO CONTRATO: CAROLINA DA ROCHA MAIA
opmehn.saude@setelagoas.mg.gov.br
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAME DE IMAGEM, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 32599/2024 - 13.01.10.302.2076.2613.3339039000000.1600000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2613 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENC Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: 1600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.9.0.39.36.00.00 - Servio0020Md0069co-hospitalar, Odontolg00690063o e Laboratorial 126344 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA RESERVA: TOTAL RESUMO: EXAME DE RESSONÂNCIA DE OUVIDO, COM CONTRASTE AQUISIÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA DE OUVIDO COM CONTRASTE VISA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE JAIR PINTO DA SILVA, ATUALMENTE INTERNADO NO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D' AMATO. ESTE SERVIÇO É SOLICITADO COM PARTE DO TRATAMENTO E DIAGNOSTICO NECESSÁRIO COM URGÊNCIA JUSTIFICATIVA: A REALIZAÇÃO DO EXAME DE RESSONÂNCIA DO OUVIDO COM CONTRASTE É DE EXTREMA URGÊNCIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D' AMATO. POSSUÍMOS UM CONTRATO VIGENTE, POREM O MESMO NÃO ABRANGE A RESSONÂNCIA PARA OUVIDO COM CONTRASTE. ESTAMOS COM UM PACIENTE, JAIR PINTO DA SILVA, INTERNADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, POR MOTIVO DE UMA PARALISIA FACIAL PERIFÉRICA ESQUERDA SECUNDÁRIA A OTITE MÉDIA E EXTERNA, TRATA-SE DE UM PACIENTE DIABÉTICO. A TOMOGRAFIA DE OSSOS TEMPORÁRIOS EVIDENCIOU VELAMENTO DE TODA MASTOIDE, ORELHA MÉDIA E EDEMA DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO ESQUERDO, COM DIVERSAS EROSÕES ÓSSEAS. CUJA NECESSIDADE DESTE EXAME É URGENTE. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO TORNA-SE EMERGENCIAL E IMEDIATA, A FIM DE QUE POSSA AVALIÁ-LO DE FORMA MAIS PRECISA PARA GARANTIR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO PACIENTE	996,0000	996,00
TOTAL					996,00

SETE LAGOAS, 19 DE ABRIL DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcia José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 14526 SMS/SI
CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - SERVIÇOS

DFD nº 05/2024	INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2024	
Setor Solicitante:	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO		Data: 16/04/2024	
Responsável Solicitante:	Marina de Souza Cipriano		Telefone: (31)	
Gestor do Contrato:	Julia silva colares			
Fiscal do contrato:	Carolina da Rocha Maia			
e-mail do Fiscal:	opmehm.saude@setelagoas.mg.gov.			
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO				
(X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	Código do Item (Catser)	Descrição (o quê?)		
	1 unidade	EXAME DE RESSONANCIA DE OUVIDO, COM CONTRASTE.		
Objetivo (para quê?)	A aquisição do exame de ressonância de ouvido com contraste visa atender à necessidade do paciente Jair Pinto da Silva, atualmente internado no Hospital Municipal Monsenhor Flávio d'Amato. Este serviço é solicitado como parte do tratamento e diagnóstico necessário com urgência.			
Justificativa (por quê?)	A realização do exame de ressonância do ouvido com contraste é de extrema urgência para o Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato. Possuímos um contrato vigente, porem o mesmo não abrange a ressonância para o ouvido com contraste. Estamos com um paciente, Jair Pinto da Silva, internado no hospital Municipal, por motivo de uma paralisia facial periférica esquerda secundaria á otite média e externa, trata-se de um paciente diabético. A Tomografia de ossos temporais evidenciou velamento de toda mastoide, orelha média e edema de conduto auditivo externo esquerdos, com diversas erosões ósseas. Cuja necessidade deste exame é urgente. Portanto, a contratação deste serviço torna-se emergencial e imediata, a fim de que possa avaliá-lo de forma mais precisa para garantir a assistência à saúde do paciente.			
Tempo de Execução (para quanto tempo?)	Meses			
Validade Mínima				
Forma de Entrega	() Parcelada		(x) Imediata	
Prazo de garantia				
Legislação específica				
Documentos Obrigatórios				
Fonte do Recurso (obrigatório)	() Recurso Vinculado	() Convênio	() Portaria	() Teto Financeiro
				() Outro

SL 115298 RB 996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Dotação Orçamentária			
Necessidade de Amostra	() SIM		(x) NÃO
Observações Anexas	(x) SIM		() NÃO
Data: / /	De acordo	Setor de Planejamento	Ana Rita Alves Costa Machado Administradora CRA-MG 01.056120/D
Data: 16 / 04 / 24	De acordo	Gestor do Contrato	Julia Colares ENFERMEIRA COREN-MG-459925
Data: 16 / 04 / 24	De acordo	Fiscal do Contrato	Conselheira da Rocha Maria COREN-MG 462359 ENF.
Data: / /	De acordo	Secretário Adjunto	Munio Eduardo da Silva Júnior Secretário Adjunto de Saúde/SL
Data: / /	De acordo	Secretário Municipal de Saúde	Marcelo Costa Romariz Secretário Municipal de Saúde
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Não temos histórico deste exame

Código do item	Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de SERVIÇOS PARA EXAME DE IMAGEM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESSONANCIA MAGNETICA DE OUVIDO COM CONTRASTE	UNIDADE	1	996,00	R\$ 996,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade crucial do exame de ressonância do ouvido com contraste no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, temos urgência em adquirir este serviço, pois possuímos um contrato para prestação de exames que não contempla o referido exame. É urgente a aquisição deste exame para atender à demanda emergencial de saúde, hospitalar. O paciente Jair Pinto da Silva, está internado no hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, por motivo de uma paralisia facial periférica esquerda secundária à otite média e externa, trata-se de um paciente diabético. A Tomografia de ossos temporais evidenciou velamento de toda mastoide, orelha média e edema de conduto auditivo externo esquerdos, com diversas erosões ósseas. Para esclarecimento do diagnóstico necessita com urgência de uma ressonância de ouvido com contraste. Sendo negado em outros locais que oferecem o exame. Conclui-se que a aquisição do exame é emergencial para garantir a prestação adequada de serviços médicos e fornecer assistência à população.

2.1.1. Artigo 24, Inciso IV: trata das situações de dispensa de licitação, e o inciso IV especificamente aborda casos em que há emergência ou calamidade pública, o que pode justificar a aquisição emergencial do equipamento de ressonância de ouvido.

2.1.1.1 JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica encontra-se aparada pelo relatório médico em anexo ao processo emitido pelo Dr. Paulo Cesar Mariz, médico do SUS.

Considerando as peculiaridades do caso, bem como as exigências da Nova Lei de Licitações no que tange à fase preparatória das compras e demais contratações públicas, solicitamos a compra de urgência para o exame de ressonância magnética para o paciente Jair Pinto da Silva, visto que o referido exame não está padronizado no rol de exames contratados pelo SUS.

Em assim sendo, entendemos que em razão da falta do atendimento ao paciente, acarreta uma situação de urgência em razão do grave quadro do paciente interno no HM, uma vez que resta caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer

Quana

[Assinatura]

a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Insta ressaltar que a aquisição dos serviços será feita em quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que seja realizado o regular processo de licitação.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de até **02 (Dois)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado pela secretaria demandante.

3.2 **A(s) empresa(s) Prestadora(s) dos serviços de exames de imagem deverá prestar estes serviços município de sete lagoas.**

Garantia da contratação

3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1 – A Gestão do contrato será de responsabilidade de **JULIA SILVA COLARES**

1.1 A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade de **CAROLINA DA ROCHA MAIA**

5. DO PAGAMENTO

Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

365 365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

5.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de cotações via e-mail, de empresas que possuam condições de prestar os serviços, será consultado no mínimo três fornecedores, sendo vencedor aquele que apresentar o menor preço e condições de entrega, devido a urgência na aquisição do objeto.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$996,00 (novecentos e setenta e cinco reais e zero centavos), conforme custos unitários apostos na tabela inserida no item 1.1 deste Termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária destinada a efetivação da contratação será:

32599/2024 13.01.10.302.2076.2613.3339039000000.1600000

9. DA PUBLICIDADE

9.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

9.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que essas publicações não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

10. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.1.1 As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.1.3. Para a execução da aquisição, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



12.1.4. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

Sete Lagoas, 16 de Abril de 2024


Julia Colares
ENFERMEIRA
COREPRO-459925
JULIA SILVA COLARES
Enfermeira


SETE LAGOAS
vive

DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto **Serviço de exame de ressonância do ouvido com contraste** no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato. Para atender o paciente Jair Pinto da Silva

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: **CAROLINA DA ROCHA MAIA**

Matrícula: **602565**

Assinatura: *Carolina*

2 – GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: **JULIA SILVA COLARES**

Matrícula: **602949**

Assinatura: *Julia*

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 16 de Abril de 2024.

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas e Gestor do SUS

RELATÓRIO MÉDICO

MOTIVO: SOLICITAÇÃO DE RNM DE ÉNCEFALO COM ÊNFASE EM OUVIDOS

PACIENTE: JAIR PINTO DA SILVA

Trata-se de paciente diabético internado no Hospital Municipal por causa de paralisia facial periférica esquerda secundária à otite média e externa. Tomografia de ossos temporais evidenciou velamento de toda mastoide, orelha média e edema de conduto auditivo externo esquerdos, com diversas erosões ósseas. Para esclarecimento diagnóstico torna-se necessário a realização de uma ressonância magnética do local, o que vai tentar diferenciar neoplasia de processo inflamatório-infeccioso (agudo e crônico). Quadro urgente devido ao risco de complicação intracraniana.

Atenciosamente

Sete Lagoas 11/04/2024



Dr. Paulo César Mariz CRM 45775

HM - Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato

Evoluções

Paciente Internado: JAIR PINTO DA SILVA

Sector: HM - CLINICA MEDICA

Leito: QUARTO_12_MASC CM - 42

Nro Intern: 456479

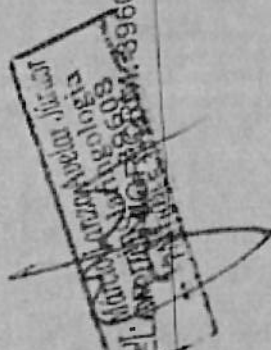
Data alta: / /

APOS ORIENTAÇÕES SOLICITO NOVO EXAME DE IMAGEM PARA O PACIENTE

04/04/2024 17:59

CD: - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE OUVIDOS

: MARCIO LANZA AVELAR
Cirurgião Geral
CRM 39608 (HM - OTORRINO)



Orientação para contratação emergencial para aquisição ou serviços da SMS.

Fundamento legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A SMS deverá elaborar uma justificativa técnica para caracterizar a emergência/urgência nos casos em que não for possível a aquisição ou contratação dos serviços por meio de processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, pregão e concorrência.

Considerando as peculiaridades do caso, bem como as exigências da Nova Lei de Licitações no que tange à fase preparatória das compras e demais contratações públicas, acreditamos que um novo processo licitatório para aquisição ou contratação dos serviços de exame de ressonância de ouvido com contraste, deverá ser finalizado em aproximadamente 5 dias.



Acontece, que estamos com um paciente, Jair Pinto da Silva, internado no hospital Municipal, por motivo de uma paralisia facial periférica esquerda secundária à otite média e externa, trata-se de um paciente diabético, Tomografia de ossos temporais evidenciou velamento de toda mastoide, orelha média e edema de conduto auditivo externo esquerdos, com diversas erosões ósseas.

Esses bens ou serviços são utilizados para esclarecimento no diagnóstico do paciente, Jair Pinto Da Silva.

Em assim sendo, entendemos que a paralisação dos serviços públicos em razão da falta do exame se dar por, Apesar de possuímos um contrato vigente, o mesmo não abrange a ressonância para o ouvido com contraste. Com acarreta uma situação de emergência, uma vez que resta caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Insta ressaltar que a aquisição dos bens ou contratação dos serviços será feita em quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que seja realizado o regular processo de licitação.

Diante do acima exposto, solicitamos a contratação emergencial para:

O Exame de ressonância do ouvido com contraste é para atender ao paciente, Jair Pinto da Silva, que está internado no hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, sendo urgente a aquisição deste exame pois trata de um paciente que necessita do diagnostico, para garantir a prestação adequada dos serviços e para que o Hospital forneça a assistência ao paciente.

Encaminhamos anexo os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda;

II - estimativa de despesa, acompanhada da "Declaração para Cotação Direta com Fornecedores", demonstrando que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado; que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto; que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;

III - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - razão da escolha do contratado, considerando o menor orçamento e a qualificação técnica da empresa para execução do objeto;

VI - justificativa de preço (menor orçamento).

Assinatura

[Assinatura]



Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde.

Adriano

[Signature]

[12/04/2024, 14:56:58] Hermes Pardini: Esta empresa usa um serviço seguro da empresa Meta para gerenciar esta conversa. Toque para saber mais.

[12/04/2024, 14:56:58] ~ Natany: Oi tudo bem

[12/04/2024, 14:57:03] Hermes Pardini: Olá, tudo bem? Eu sou a *Ana*, assistente do *laboratório Hermes Pardini* pelo _Whatsapp_! 📱

[12/04/2024, 14:57:03] Hermes Pardini: Esta é uma conta oficial e verificada. ☑
Ao seguir com o atendimento você está concordando com a nossa *Política de Privacidade*: <https://www.hermespardini.com.br/institucional/politica-de-privacidade>

[12/04/2024, 14:57:04] Hermes Pardini: Se você é um cliente *UNIMED* temos uma novidade para você, agora você pode realizar seu agendamento de imagem todo por aqui, basta selecionar a *opção* *1* e seguir o passo a passo. E para começarmos...

[12/04/2024, 14:57:05] Hermes Pardini: Pode me falar qual o seu nome por favor?

[12/04/2024, 14:57:10] ~ Natany: Natany

[12/04/2024, 14:57:14] Hermes Pardini: Só pra confirmar, seu nome é Natany?

- Botão 1: Sim

- Botão 2: Não

[12/04/2024, 14:57:22] ~ Natany: Sim

[12/04/2024, 14:57:26] Hermes Pardini: Prazer, Natany! 🙌

[12/04/2024, 14:57:29] Hermes Pardini: Por aqui consigo te ajudar com os seguintes assuntos:

1 - Agendamento de _exames_ ou atendimento _domiciliar_

2 - Testes e laudo do _*COVID-19*_

3 - Informações para exames

4 - Fazer _pré-atendimento_

5 - Pegar resultados

6 - Retirar _nota fiscal_

7 - Orçamento

8 - Vacinas

9 - Endereço e funcionamento

10 - Manifestações e elogios

[12/04/2024, 14:57:30] Hermes Pardini: Sobre qual deles você gostaria de falar?

[12/04/2024, 14:57:34] ~ Natany: 7

[12/04/2024, 14:57:39] Hermes Pardini: ⌚ Por favor, aguarde alguns instantes enquanto chamo um atendente, tá bom?

[12/04/2024, 14:57:40] Hermes Pardini: Se preferir, já pode nos informar detalhes do que deseja.

Digite *sair* caso não queira mais este atendimento ou não consiga esperar.

[12/04/2024, 14:58:02] ~ Natany: <anexado:

00000016-PHOTO-2024-04-12-14-58-01.jpg>

[12/04/2024, 14:58:06] ~ Natany: Oi tudo bem

[12/04/2024, 14:58:21] ~ Natany: Enviei por e-mail este pedido de ressonância

[12/04/2024, 14:58:30] ~ Natany: E com muita urgência

[12/04/2024, 14:59:04] ~ Natany: Ele está lotado no hospital municipal, e estamos fazendo a contratação do exame

[12/04/2024, 14:59:28] ~ Natany: Mas precisamos que o orçamento seja enviado desta forma

[12/04/2024, 15:00:00] ~ Natany: <anexado:

00000022-PHOTO-2024-04-12-14-59-59.jpg>

[12/04/2024, 15:26:37] Hermes Pardini: Olá, boa tarde, meu nome é Ariel e vou



dar continuidade ao seu atendimento, tudo bem? 😊

[12/04/2024, 15:26:44] Hermes Pardini: Um momento que irei verificar para você!

[12/04/2024, 15:28:35] Hermes Pardini: Não realizamos Ressonância com ênfase em ouvidos, no caso deveria ser solicitado Ressonância do Encéfalo e Ressonância dos Ouvidos.

[12/04/2024, 15:33:12] Hermes Pardini: Olá

[12/04/2024, 15:37:46] ~ Natany: Oi

[12/04/2024, 15:37:56] ~ Natany: Vou precisar somente do ouvido

[12/04/2024, 15:38:26] ~ Natany: Com contraste

[12/04/2024, 15:41:21] Hermes Pardini: Tudo bem, eu posso orçar mas esse pedido não seria aceito, tudo bem?

[12/04/2024, 15:41:26] Hermes Pardini: Para realização do seu orçamento será necessário a confirmação de alguns dados para que fique salvo no seu cadastro o orçamento.

•CPF:

•Nome completo:

•Data de nascimento:

•Telefone de contato:

•CEP:

•Foto do pedido medico:

•Você possui algum convênio de desconto ou seria particular?

[12/04/2024, 15:46:14] Hermes Pardini: Olá

[12/04/2024, 15:51:57] Hermes Pardini: Prezado (a) cliente, como não recebemos o seu retorno, o atendimento foi finalizado. Continuamos a sua disposição para te atender novamente. Grande abraço! 🤗

[12/04/2024, 15:52:03] Hermes Pardini: Oi! Você ainda está aí? 🤗

Por favor, *responda para continuar* seu atendimento. *Caso não queira* este atendimento basta *digitar sair.*

[12/04/2024, 16:08:22] ~ Natany: CPF 29915120672

Jair Pinto da Silva

30/06/46

037 998119954

Cep: 35774000

[12/04/2024, 16:08:22] ~ Natany: <anexado:

00000036-PHOTO-2024-04-12-16-08-21.jpg>

[12/04/2024, 16:08:26] Hermes Pardini: ⌚ Por favor, aguarde alguns instantes enquanto chamo um atendente, tá bom?

[12/04/2024, 16:08:27] Hermes Pardini: Digite *sair* caso não queira mais este atendimento ou não consiga esperar.

[12/04/2024, 16:57:42] Hermes Pardini: Boa tarde meu nome é Vinícius e irei dar continuidade ao seu atendimento. 😊

[12/04/2024, 16:57:45] Hermes Pardini: Um momento por favor

[12/04/2024, 17:04:13] Hermes Pardini: Olá?

[12/04/2024, 17:11:06] ~ Natany: Oi

[12/04/2024, 17:11:34] ~ Natany: <anexado:

00000043-AUDIO-2024-04-12-17-11-33.opus>

[12/04/2024, 17:13:05] Hermes Pardini: São para assuntos contratuais?

[12/04/2024, 17:13:57] ~ Natany: <anexado:

00000045-AUDIO-2024-04-12-17-13-56.opus>

[12/04/2024, 17:24:52] Hermes Pardini: Entendi

[12/04/2024, 17:25:13] Hermes Pardini: Nesse caso, irei te pedir para fazer a solicitação do orçamento pelo nosso seguinte e-mail:

[12/04/2024, 17:25:20] Hermes Pardini: atendimento@grupopardini.com.br
 [12/04/2024, 17:25:45] Hermes Pardini: Explicar a situação brevemente no corpo do e-mail, e no assunto coloque orçamento
 [12/04/2024, 17:26:00] Hermes Pardini: Pois por esse canal de atendimento não encaminhamos documentos por e-mail
 [12/04/2024, 17:26:35] ~ Natany: Eu envie
 [12/04/2024, 17:27:04] ~ Natany: Segunda vou enviar mais detalhado
 [12/04/2024, 17:27:27] Hermes Pardini: Tudo bem! 😊👍
 [12/04/2024, 17:27:40] Hermes Pardini: No momento, posso tentar fazer alguma outra coisa por você Natany?
 [12/04/2024, 17:31:22] Hermes Pardini: Olá?
 [12/04/2024, 17:36:39] Hermes Pardini: Prezado (a) cliente, como não recebemos o seu retorno, o atendimento foi finalizado. Continuamos a sua disposição para te atender novamente. Grande abraço!
 [12/04/2024, 17:36:55] Hermes Pardini: Oi! Aqui é a Ana, *assistente virtual* 🙋🏻.

Nosso atendente indicou que não conseguiu realizar seu atendimento *por falta de resposta.*

[12/04/2024, 17:36:56] Hermes Pardini: Como deseja continuar?

*1 - * Retomar atendimento

*2 - * Outros assuntos

*3 - * Finalizar

[15/04/2024, 11:10:33] ~ Natany: Oii

[15/04/2024, 11:10:39] Hermes Pardini: Olá *Natany* 😊! Que bom te ver por aqui novamente!

[15/04/2024, 11:10:41] Hermes Pardini: Esta é uma conta oficial e verificada. ☑
 Ao seguir com o atendimento você está concordando com a nossa *Política de Privacidade*: <https://www.hermespardini.com.br/institucional/politica-de-privacidade>

[15/04/2024, 11:10:42] Hermes Pardini: Se você é um cliente *UNIMED* temos uma novidade para você, agora você pode realizar seu agendamento de imagem todo por aqui, basta selecionar a *opção* *1* e seguir o passo a passo. E para começarmos...

[15/04/2024, 11:10:44] Hermes Pardini: Por aqui consigo te ajudar com os seguintes assuntos:

1 - Agendamento de _exames_ ou atendimento _domiciliar_

2 - Testes e laudo do _*COVID-19*_

3 - Informações para exames

4 - Fazer _pré-atendimento_

5 - Pegar resultados

6 - Retirar _nota fiscal_

7 - Orçamento

8 - Vacinas

9 - Endereço e funcionamento

10 - Manifestações e elogios

[15/04/2024, 11:10:45] Hermes Pardini: Sobre qual deles você gostaria de falar?

[15/04/2024, 11:11:09] ~ Natany: 7

[15/04/2024, 11:11:13] Hermes Pardini: ⌘ Por favor, aguarde alguns instantes enquanto chamo um atendente, tá bom?

[15/04/2024, 11:11:15] Hermes Pardini: Se preferir, já pode nos informar detalhes do que deseja.



Digite *sair* caso não queira mais este atendimento ou não consiga esperar.

[15/04/2024, 11:11:39] ~ Natany: ✕ Por favor, aguarde alguns instantes enquanto chamo um atendente, tá bom?

[15/04/2024, 11:11:39] ~ Natany: Enviei por e-mail este pedido de ressonância

[15/04/2024, 11:11:39] ~ Natany: E com muita urgência

[15/04/2024, 11:11:39] ~ Natany: Ele está lotado no hospital municipal, e estamos fazendo a contratação do exame

[15/04/2024, 11:11:39] ~ Natany: Mas precisamos que o orçamento seja enviado desta forma

[15/04/2024, 11:11:54] ~ Natany: <anexado:

00000073-PHOTO-2024-04-15-11-11-53.jpg>

[15/04/2024, 11:41:52] Hermes Pardini: 🙏 Olá, bom dia, tudo bem? Meu nome é Sirlene.

[15/04/2024, 11:44:29] Hermes Pardini: Por email tem que aguardar mesmo

[15/04/2024, 11:44:41] Hermes Pardini: Mais caso queira posso enviar por aqui em pdf

[15/04/2024, 11:45:16] ~ Natany: Pf

[15/04/2024, 11:45:38] ~ Natany: <anexado:

00000078-AUDIO-2024-04-15-11-45-37.opus>

[15/04/2024, 11:45:43] ~ Natany: Bom dia,

Venho por meio deste solicitar um orçamento de um exame de ressonância para ouvido com contraste. Gostaria de salientar que o orçamento é destinado ao paciente que está internado no Hospital Municipal de Sete Lagoas. Informo que, para que o exame seja licitado, é necessário que o orçamento contenha as seguintes condições:

Papel timbrado da empresa.

Assinatura da empresa.

Todas as descrições possíveis.

Este exame deve ser realizado com certa urgência no paciente. Seguem os dados:

CPF: 299.151.206-72

Nome completo: Jair Pinto da Silva

Data de nascimento: 30/06/1946

Telefone de contato: (037) 99811-9954

CEP: 35774-000

Foto do pedido médico: em anexo

Você possui algum convênio de desconto ou seria particular? Sem convênio.

[15/04/2024, 11:46:09] Hermes Pardini: Não consigo ouvir audios

[15/04/2024, 11:46:09] ~ Natany: imagem ocultada

[15/04/2024, 11:46:27] ~ Natany: imagem ocultada

[15/04/2024, 11:47:04] ~ Natany: eu disse no áudio que se vc poder fazer este favor eu agradeço, pois é um paciente que esta com uma urgência para o atendimento

[15/04/2024, 11:47:29] ~ Natany: e so conseguimos comprar o exame com o orçamento, pois é um serviço para prefeitura

[15/04/2024, 11:47:44] Hermes Pardini: Tanto em pdf como por email o orçamento nao vai assinado

[15/04/2024, 11:55:24] Hermes Pardini: Sr. (a) continuo no aguardo?

[15/04/2024, 11:55:42] ~ Natany: pode enviar

[15/04/2024, 11:56:09] ~ Natany: mas tem algum carimbo da empresa

[15/04/2024, 12:01:31] Hermes Pardini: HUDSON ANDRE DO NASCIMENTO

ressonancia.pdf <anexado: 00000089-HUDSON ANDRE DO NASCIMENTO ressonancia.pdf>

[15/04/2024, 12:01:34] Hermes Pardini: Formas de pagamento

Dinheiro

Cartão de credito e Debito

Dividimos em 10 vezes sem juros parcelas mínimas R\$35,00

[15/04/2024, 12:01:39] Hermes Pardini: Auxilio em algo mais?

[15/04/2024, 12:07:23] Hermes Pardini: Disponha sempre! O Laboratório Hermes Pardini agradece o seu contato, estamos sempre a sua disposição. Tenha um bom dia! 😊

[15/04/2024, 12:07:29] Hermes Pardini: O atendente finalizou seu atendimento! Você está novamente conversando com a _Ana_, *assistente virtual* 😊🤖.

[15/04/2024, 12:07:30] Hermes Pardini: Para melhorarmos, nos ajude avaliando sua experiência!

Em uma escala de *0 a 10*, o quanto *você recomendaria o atendimento* que acabou de ter a um amigo?

[15/04/2024, 12:28:57] ~ Natany: oii

[15/04/2024, 12:29:01] Hermes Pardini: Olá *Natany* 😊! Que bom te ver por aqui novamente!

[15/04/2024, 12:29:02] Hermes Pardini: Esta é uma conta oficial e verificada. ☑
Ao seguir com o atendimento você está concordando com a nossa *Política de Privacidade*: <https://www.hermespardini.com.br/institucional/politica-de-privacidade>

[15/04/2024, 12:29:03] Hermes Pardini: Se você é um cliente *UNIMED* temos uma novidade para você, agora você pode realizar seu agendamento de imagem todo por aqui, basta selecionar a *opção* *1* e seguir o passo a passo. E para começarmos...

[15/04/2024, 12:29:05] Hermes Pardini: Por aqui consigo te ajudar com os seguintes assuntos:

1 - Agendamento de _exames_ ou atendimento _domiciliar_

2 - Testes e laudo do _*COVID-19*_

3 - Informações para exames

4 - Fazer _pré-atendimento_

5 - Pegar resultados

6 - Retirar _nota fiscal_

7 - Orçamento

8 - Vacinas

9 - Endereço e funcionamento

10 - Manifestações e elogios

[15/04/2024, 12:29:06] Hermes Pardini: Sobre qual deles você gostaria de falar?

[15/04/2024, 12:29:10] ~ Natany: o passiente chama Jair

[15/04/2024, 12:29:14] Hermes Pardini: Desculpe, não entendi.

Você pode me *informar o número* de uma das opções de resposta, por favor?

[15/04/2024, 12:29:15] Hermes Pardini: Por aqui consigo te ajudar com os seguintes assuntos:

1 - Agendamento de _exames_ ou atendimento _domiciliar_

2 - Testes e laudo do _*COVID-19*_

3 - Informações para exames

4 - Fazer _pré-atendimento_

5 - Pegar resultados

6 - Retirar _nota fiscal_

7 - Orçamento



8 - Vacinas

9 - Endereço e funcionamento

10 - Manifestações e elogios

[15/04/2024, 12:29:16] Hermes Pardini: Sobre qual deles você gostaria de falar?

[15/04/2024, 12:29:42] ~ Natany: não tem convenio

[15/04/2024, 12:29:45] Hermes Pardini: Desculpe, não entendi.

Você pode me *informar o número* de uma das opções de resposta, por favor?

[15/04/2024, 12:29:46] ~ Natany: 7

[15/04/2024, 12:29:47] Hermes Pardini: Por aqui consigo te ajudar com os seguintes assuntos:

1 - Agendamento de _exames_ ou atendimento _domiciliar_

2 - Testes e laudo do _*COVID-19*_

3 - Informações para exames

4 - Fazer _pré-atendimento_

5 - Pegar resultados

6 - Retirar _nota fiscal_

7 - Orçamento

8 - Vacinas

9 - Endereço e funcionamento

10 - Manifestações e elogios

[15/04/2024, 12:29:48] Hermes Pardini: Sobre qual deles você gostaria de falar?

[15/04/2024, 12:29:50] ~ Natany: 7

[15/04/2024, 12:29:51] Hermes Pardini: Estamos com um número elevado de atendimentos no momento

[15/04/2024, 12:29:52] Hermes Pardini: ☒ Por favor, aguarde alguns instantes enquanto chamo um atendente, tá bom?

[15/04/2024, 12:29:53] Hermes Pardini: Se preferir, já pode nos informar detalhes do que deseja.

Digite *sair* caso não queira mais este atendimento ou não consiga esperar.

[15/04/2024, 12:30:16] ~ Natany: oi foi enviado outro orçamento no nome de Hudson

[15/04/2024, 12:30:30] ~ Natany: Bom dia,

Venho por meio deste solicitar um orçamento de um exame de ressonância para ouvido com contraste. Gostaria de salientar que o orçamento é destinado ao paciente que está internado no Hospital Municipal de Sete Lagoas. Informo que, para que o exame seja licitado, é necessário que o orçamento contenha as seguintes condições:

Papel timbrado da empresa.

Assinatura da empresa.

Todas as descrições possíveis.

Este exame deve ser realizado com certa urgência no paciente. Seguem os dados:

CPF: 299.151.206-72

Nome completo: Jair Pinto da Silva

Data de nascimento: 30/06/1946

Telefone de contato: (037) 99811-9954

CEP: 35774-000

Foto do pedido médico: em anexo

Você possui algum convênio de desconto ou seria particular? Sem convênio.

[15/04/2024, 12:30:41] ~ Natany: os dados são do paciente JAIR

[15/04/2024, 12:31:21] ~ Natany: imagem ocultada
[15/04/2024, 12:31:31] ~ Natany: imagem ocultada
[15/04/2024, 12:32:19] ~ Natany: E com muita urgência
[15/04/2024, 13:50:07] Hermes Pardini: Ola Boa Noite seja bem vindo(a) ao
Hermes Pardini!

Meu nome e Gabriel e irei prosseguir com o atendimento !



Pedimos desculpas pela demora, estamos com uma demanda alta de atendimento !

Deseja agendamento do exame?

[15/04/2024, 13:50:26] ~ Natany: OI
[15/04/2024, 13:50:51] ~ Natany: OI
[15/04/2024, 13:51:05] ~ Natany: Bom dia,

Venho por meio deste solicitar um orçamento de um exame de ressonância para ouvido com contraste. Gostaria de salientar que o orçamento é destinado ao paciente que está internado no Hospital Municipal de Sete Lagoas. Informo que, para que o exame seja licitado, é necessário que o orçamento contenha as seguintes condições:

Papel timbrado da empresa.

Assinatura da empresa.

Todas as descrições possíveis.

Este exame deve ser realizado com certa urgência no paciente. Seguem os dados:

CPF: 299.151.206-72

Nome completo: Jair Pinto da Silva

Data de nascimento: 30/06/1946

Telefone de contato: (037) 99811-9954

CEP: 35774-000

Foto do pedido médico: em anexo

Você possui algum convênio de desconto ou seria particular? Sem convênio.

[15/04/2024, 13:51:05] ~ Natany: os dados são do paciente JAIR

[15/04/2024, 13:51:05] ~ Natany: imagem ocultada

[15/04/2024, 13:51:06] ~ Natany: imagem ocultada

[15/04/2024, 13:55:36] Hermes Pardini: Seria um orçamento de uma ressonância magnética dos ouvidos, correto?

[15/04/2024, 14:01:41] Hermes Pardini: Olá

[15/04/2024, 14:06:18] ~ Natany: sim

[15/04/2024, 14:06:26] ~ Natany: com contraste

[15/04/2024, 14:11:59] Hermes Pardini: Relatorio Orcamento JAIR PINTO DA

SILVA.pdf documento omitido

[15/04/2024, 14:12:03] Hermes Pardini: Segue acima

[15/04/2024, 14:12:26] ~ Natany: muito obrigado

Dados do cancelamento

DATA/HORA

04/04/2024 14 01 58

MOTIVO

CANCELADO AUTOMATICAMENTE

OBSERVAÇÕES

LAUDO AGUARDANDO REGULAÇÃO COM PENDÊNCIAS HÁ 72 HORAS

Devolução por parte da Central Municipal

Motivo

Observações

OUTROS

CINT sem fluxo pactuado com cirurgia de cabeça e pescoço.

Data

28/03/2024 01:42:13

Voltar

Submeter à nova análise

Caso deseje acessar a lista de ocorrências da solicitação você pode:

Acessar ocorrências

Assunto: **Re: Fwd: EXAME URGENTE**
De: Ivani Santana <coord.recepcao@diagmed.med.br>
Para: CONTROLE DE CONTRATOS HMSL <opmehm.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 15/04/2024 14:35



- Orçamento Hospital Municipal.pdf (~321 KB)

Prezada Natany, boa tarde!!

REF.: ORÇAMENTO RM OSSOS TEMPORAIS (OUVIDOS)

1- Segue em anexo orçamento solicitado. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obs.: Este orçamento terá validade máxima de 05 dias.

Atenciosamente,
Ivani Santana
Coordenação de atendimento

Em 2024-04-15 11:29, CONTROLE DE CONTRATOS HMSL escreveu:

----- Mensagem original -----

ASSUNTO::
EXAME URGENTE

DATA:
15/04/2024 07:21

DE:
CONTROLE DE CONTRATOS HMSL <opmehm.saude@setelagoas.mg.gov.br>

PARA::
faturamento@diagmed.med.br

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar um orçamento de um exame de ressonância para ouvido com contraste. Gostaria de salientar que o orçamento é destinado ao paciente que está internado no Hospital Municipal de Sete Lagoas. Informo que, para que o exame seja lícitado, é necessário que o orçamento contenha as seguintes condições:

- * Papel timbrado da empresa.
- * Assinatura da empresa.
- * Todas as descrições possíveis.

Este exame deve ser realizado com certa urgência no paciente. Seguem os dados:

- * CPF: 299.151.206-72
- * Nome completo: Jair Pinto da Silva
- * Data de nascimento: 30/06/1946
- * Telefone de contato: (037) 99811-9954
- CEP: 35774-000
- * Foto do pedido médico: em anexo
- * Você possui algum convênio de desconto ou seria particular? Sem convênio.

entrei em contato via telefone e WhatsApp, para mais informações - 995742087 Natany

--

--
Ivani Santana
Supervisão de atendimento

13:11

4G: 56%

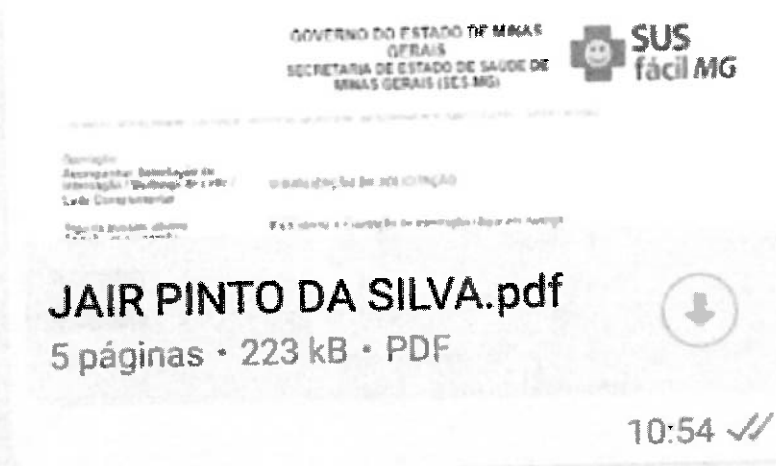


Ncr



30 de março de 2024

➔ Encaminhada



bom dia, tudo bem? 10:55 ✓✓

Precisamos de um auxilio 10:55 ✓✓

estamos com esse paciente
aguardando transferencia para
referencia Cirurgia Cabeça e
Pescoço

10:55 ✓✓

CINTBH orientou que não regulam
para essa especialidade. Fizemos
contato no João XXIII e orientou
contato com vocês.

10:56 ✓✓

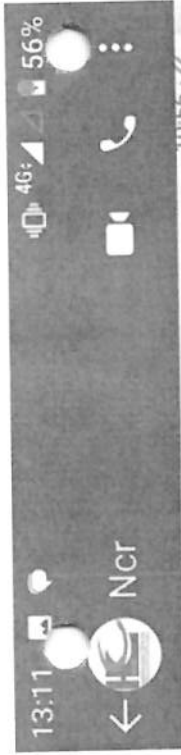
consegue nos ajudar por gentileza?

10:56 ✓✓



Mensagem





Enviarei caso para discussão com
CCP

10:58

mtto obg 11:01 ✓✓

Vou pedir para entrarem em contato
na segunda feira, pois fui informada
que não temos residente ou plantão
da Cirurgia de Cabeça e pescoço

11:02

ESTA OTIMO, ENTRAMOS SIM, MTO
OBRIGADA

11:03 ✓✓

Já deixei ele registrado nas nossas
solicitações. Segunda fazemos esse
contato

11:03

ESTA OTIMO, MTO OBRIGADA 🙏

11:04 ✓✓

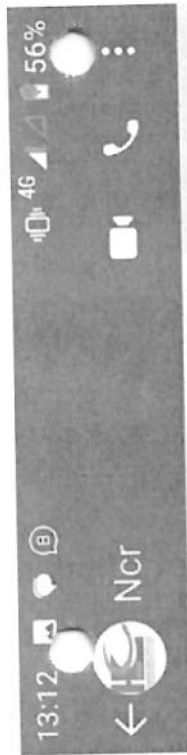
Vcs estão em qual cidade?

11:05

SETE LAGOAS 11:06 ✓✓

😊 Mensagem





2 de abril de 2024

bom dia, tudo bem? 07:29 ✓✓

algum retorno deste paciente Jair?
07:29 ✓✓

Boa tarde
Até o momento sem retorno da ccp
Importante buscar em todos os
hospitais que possuem otorrino/ccp
15:39

SIM, ESTAMOS TENTANDO RS
15:40 ✓✓

Poderiam enviar as imagens para
discutirmos com Otorrino
17:58

Oii 18:07 ✓✓

vou te enviar 18:07 ✓✓

ARQUIVO
JAIR PINTO DA SILVA
»



Poderiam enviar as imagens para discutirmos com Otorrino 17:58

Oii 18:07 ✓✓

vou te enviar 18:07 ✓✓

JAIR PINTO DA SILVA

tc jair.pdf
1 página • 113 kB • PDF

18:07 ✓✓

tc jair laudo.pdf
1 página • 55 kB • PDF

18:08 ✓✓

3 de abril de 2024

4 de abril de 2024

bom dia 10:02 ✓✓

algun retorno sobre este caso do
Jair? 10:02 ✓✓

⊘ Mensagem apagada 12:47

Existe possibilidade de ressonância
para esse paciente? 12:49

Não foi solicitado pela equipe da
OTRL 12:53 ✓✓

Foi uma sugestão da Otorrino daqui
12:57

Eles não acham que seja uma otite
externa necrotizante 12:57

Vou discutir com o médico
assistente 13:02 ✓✓

Ele quer que o médico daqui faça
contato com ele? 13:04 ✓✓

Para discussão do caso 13:04 ✓✓

Boa tarde

Otorrino analisou o caso e
avertaram hipótese de Doença
Granulomatosa ou lesão tumoral
(não acham que trata-se de otite
externa necrotizante), indicam uma
ressonância e possível biopsia do
local. Se essa propedêutica sugerir
esses diagnósticos aventados, não
seria um caso otorrinolaringológico.

15:59

BOA TARDE 16:02 ✓✓

ESTA OTIMO, VOU REPASSAR AO
NOSSO OTRL 16:02 ✓✓

MTQ OBG 16:02 ✓✓

A Otorrino tbm pediu para eu
perguntar se tem foto do ouvido do
paciente? 16:03

Encaminhada



Mensagem

PSC: Natany Teysan

A/C – Hospital Municipal Monsenhor Padre D’Amato – Sete Lagoas/MG

**ORÇAMENTO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DOS OSSOS TEMPORAIS
(OUVIDOS) PARA O PACIENTE ABAIXO:**

- CPF: 299.151.206-72
- Nome completo: Jair Pinto da Silva
- Data de nascimento: 30/06/1946
- Telefone de contato: (037) 99811-9954

VALOR DO PROCEDIMENTO: R\$695,00

**VALOR DO CONTRASTE: R\$280,00 (se precisar, será avaliado
previamente pelo médico radiologista)**

Sete Lagoas, 15/04/2024

18 273 094/0001-38
diagmed - CENTRO DE DIAGNÓSTICO
EM MEDICINA E LTA
RUA JOÃO ANASTÁCIO, 269
SETE LAGOAS - MG



Centro de Imagem Sete Lagoas

Orçamento

Para: Jair Pinto da Silva

CPF: 299.151.206-72

Data de nascimento: 30/06/1946

Conforme solicitação médica do exame de Ressonância Nuclear Magnética de Ouvidos, paciente não possui convênio conforme informado.

Valor da Ressonância : R\$700,00 – TAXA DO CONTRASTE: R\$200,00.

Forma de pagamento: Dinheiro, Cartão de Crédito e Débito

Orçamento válido por 10 dias

Sete Lagoas, 19 de Abril de 2024

Dr. Hélio Humberto C. Xavier
Neurocirurgião
CRM 9.134

Dr. Ivan Bastos Roedel
Neurocirurgião
CRM 13.697

Dr. João Bosco O. Costa
Neurocirurgião
CRM 14.027

Dr. Geraldo A. Silva Jr.
Neurocirurgião
CRM 28.202

Dra. Ulíceia Gonçalves Vilela
Radiologista
CRM 23.363

**Tomografia Computadorizada Multislice
32 Slices**

Rua Zoroastro Passos, nº 170 - Sala 01 - Núcleo das Clínicas - Centro
Telefones: (31) 3771-7700 / 3771-1047 / 98979-7792 ☎
E-mail: medimagensl@hotmail.com

www.medimagensl.com.br

Sete Lagoas - Minas Gerais

**Tomografia Computadorizada Multislice
Ressonância Nuclear Magnética**

Rua Quintino Bocaiúva, nº 344 - Subsolo - Ed. Libertae - Centro
Telefones: (31) 2106-7700 / 3775-1055 / 98663-0469 ☎
E-mail: medimagenslfilial@hotmail.com



**HERMES
PARDINI**
Medicina, Saúde
e Bem-estar

Relatório Orçamento

Data/hora impressão: 15/04/2024 14:11:20
Impresso por: *GAA



NÚMERO DO ORÇAMENTO
896137

DADOS PACIENTE:

Nome: JAIR PINTO DA SILVA	Idade: 77 anos	Sexo: Masculino	Email:	Telefone(s): (37) 99811-9954
-------------------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------	--

Loja: AIM	Valor total: R\$ 909,00	Desconto:	Convênio: PARTICULAR IHP/BH	Cadastrado em: 15/04/2024	Atendente: *GAA
Validade: 15/05/2024					

EXAMES:	Valor unitário	Quantidade	Total
Descrição	R\$ 909,00	1	R\$ 909,00
Exame: RM DE OUVIDO Código:99999999			

Observações:
Valor do contraste PARTICULAR R\$: 204,00



F. FEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº 05 HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
			Diagmed	Instituto Hermes Pardini	Medimagem Centro de Imagem Sete Lagoas			
1	01	EXAME DE RESSONÂNCIA DE OUVIDO, COM CONTRASTE PARA PACIENTE JAIR PINTO DA SILVA INTERNADO NO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO	975,00	1.113,00	900,00		996,00	996,00
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$								

Sete Lagoas, 19 de abril 2024

OBS.: AS ESTIMATIVAS DE PREÇO FORAM FEITAS POR JULIA SILVA COLARES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Foi realizado a comparação da despesa estimada para formalização de AQUISIÇÃO exame de ressonância de ouvido com contraste para o paciente Jair Pinto da Silva, solicitado pelo Hospital Municipal, conforme solicitação 115298 destinado a atendimento de urgência
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 19 de abril de 2024.


MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES,
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL

DECLARAÇÕES PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Ressonância de Ouvido, com Contraste para o paciente internado no Hospital Municipal Sr. Jair Pinto da Silva.

Eu, Simone Andrade Costa, Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605712, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que estou ciente com a pesquisa de preços realizada pelo Hospital Municipal, uma vez que atende aos requisitos legais.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação, não foi possível realizar a pesquisa de mercado utilizando os parâmetros constantes dos incisos I e II do 1º do art. 23 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.943/2023. Por se tratar de exame emergencial para paciente internado no Hospital Municipal.
- 3) Que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores.
- 4) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Sete Lagoas, 19 de abril de 2024.


Simone Andrade Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO OU SERVIÇOS DA SMS.

Fundamento legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A SMS deverá elaborar uma justificativa técnica para caracterizar a emergência/urgência nos casos em que não for possível a aquisição ou contratação dos serviços por meio de processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, pregão e concorrência.

A justificativa técnica encontra-se aparada pelo relatório médico em anexo ao processo emitido pelo Dr. Paulo Cesar Mariz, medico do SUS.

Considerando as peculiaridades do caso, bem como as exigências da Nova Lei de Licitações no que tange à fase preparatória das compras e demais contratações públicas, solicitamos a compra de urgência para o exame de ressonância magnética para o paciente Jair Pinto da Silva, visto que o referido exame não está padronizado no rol de exames contratados pelo SUS.

Em assim sendo, entendemos que em razão da falta do atendimento ao paciente, acarreta uma situação de urgência em razão do grave quadro do paciente interno no HM, uma vez que resta caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar

prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Insta ressaltar que a aquisição dos serviços será feita em quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que seja realizado o regular processo de licitação.

Diante do acima exposto, solicitamos a contratação emergencial para aquisição do objeto para prestar assistência à saúde, **respeitando os princípios de universalidade, equidade e integralidade, onde os pontos de atenção atuem de forma ordenada, articulada, harmônica e aberta para assegurar a acessibilidade das pessoas.**

Encaminhamos anexo os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda;

II - estimativa de despesa, acompanhada da "Declaração para Cotação Direta com Fornecedores", demonstrando que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado; que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto; que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;

III - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

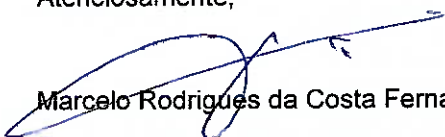
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - razão da escolha do contratado, considerando o menor orçamento e a qualificação técnica da empresa para execução do objeto;

VI - justificativa de preço (menor orçamento).

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Secretário Municipal de Saúde.

DESPACHO /24

AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando o recebimento das solicitações de 115298/2024 – PARA AQUISIÇÃO EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA, de urgência para atendimento ao paciente Jair Pinto da Silva, solicitado pelo Hospital Municipal destinado ao atendimento a paciente internado com paralisia facial periférica.

Considerando que o mesmo atende às disposições previstas no inciso dos artigos 17 Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminho o presente processo Administrativo para determinação da abertura do início do procedimento licitatório, na forma Emergencial, conforme Termo de referência, constante dos autos.

Sete Lagoas, 19 de abril 2024.

SALETE FERREIRA S. JESUS

Superintendente Licitações e Compras –
SAÚDE.

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD e no Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento do pedido médico feito pelo Dr. Paulo César Mariz, inscrito no CRM/MG sob o nº 45775.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), nos termos da solicitação de compra de número 115298, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fulcro no artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 22 de abril de 2024.



ITAMAR COTA PIMENTEL

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa DIAGMED-CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA-EPP inscrita sob o nº CNPJ.: 18.273.094/0001-38.

Seguem:

- _ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- _ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- _ Certidão Negativa de Débitos relativos tributos Federais;
- _ Certificado de Regularidade do FGTS.;
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.
Objeto: Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD e no Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento do pedido médico feito pelo Dr. Paulo César Mariz, inscrito no CRM/MG sob o nº 45775. O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), nos termos da solicitação de compra de número 115298, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sete Lagoas, 24 de abril de 2024.

Geraldo Magela dos Anjos

Geraldo Magela dos Anjos.

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **10439**
DATA: **27 DE MARÇO DE 2024**
REQUERENTE: **DIAGMED – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **18.273.094/0001-38**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada é inscrita nas Superintendências de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias desta Prefeitura, sendo esta última sob o nº 04.18482-3, com atividade 86.40-2-99 – (04.02) – Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, a partir de 01/07/1986, estabelecida na Rua João Anastácio, nº 269, Bairro Chácara do Paiva; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *<http://cidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x

Sete Lagoas, 05 de abril de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/07/2024

NOME: DIAG MED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA

CNPJ/CPF: 18.273.094/0001-38

LOGRADOURO: RUA JOAO ANASTACIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARA DO PAIVA

CEP: 35700165

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000755968957



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAG MED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA
CNPJ: 18.273.094/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:17 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **D8A2.5011.DD6C.4BBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

LIBERAÇÃO DA CPEND COM BASE EM DECISÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA -
PROCESSO: 1017661-21.2021.4.01.3800.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.273.094/0001-38
Razão Social: DIAGMED CENTRO D MEDICINA
Endereço: - RUA JOÃO ANASTÁCIO 269 - / CHACARA DO PAIVA / SETE LAGOAS / MG / 35700-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040703163662873852

Informação obtida em 23/04/2024 12:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAG MED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.273.094/0001-38

Certidão nº: 28331420/2024

Expedição: 23/04/2024, às 12:32:19

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAG MED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.273.094/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: DIAGMED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA
CNPJ: 18.273.094/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2024 às 12:39

SETE LAGOAS, 24 de Abril de 2024 às 12:39

Código de Autenticação: 2404-2412-3907-0595-7010

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
18.273.094/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/07/1986

NOME EMPRESARIAL
DIAG MED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-13 - Serviços de litotripsia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
R JOAO ANASTACIO

NUMERO
269

COMPLEMENTO

CEP
35.700-165

BAIRRO/DISTRITO
CHACARA DO PAIVA

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIAGMED@UAI.COM.BR

TELEFONE
(31) 3771-4711

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 09:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 09:28:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAG MED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA**
CNPJ: **18.273.094/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assunto: **Re: Fwd: Re: Orçamento Ressonancia Magnetica Ouvido. Fundo Municipal de Saúde.**

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Para: Ivani Santana <coord.recepcao@diagmed.med.br>

Data: 24/04/2024 11:59



Boa Tarde, Ivani.

Recebi a cópia da Certidão Negativa de Débito Municipal.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 24/04/2024 11:29, Ivani Santana escreveu:

Prezado Geraldo, bom dia!

REF.: ORÇAMENTO RM DE OUVIDOS

- Encaminhado em anexo CND Municipal.

- Sobre o prazo do pagamento, daremos 05 dias após o agendamento, lembrando que será disponibilizado imagens/laudo após o pagamento efetivado.

Atenciosamente,

Ivani Santana

Supervisão de atendimento

Prezado Geraldo, boa tarde!

REF.: ORÇAMENTO RM DE OUVIDOS

- Informo que recentemente tivemos alteração nas tabelas e esse é o valor que conseguimos. As CNDs estão todas ativas.

Atenciosamente,

Ivani Santana

Supervisão de atendimento

Em 2024-04-23 13:01, Geraldo Magela. escreveu:

Boa Tarde, Ivani Santana.

Segue anexo, cópia do Orçamento Ressonância Magnetica de Ouvido.
Por favor, verifique, o menor valor, que pode ser concedido.

A Certidão de Débito está válida ?

_CND Municipal;

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

_Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais. _ _

Em 23/04/2024 12:19, Geraldo Magela. escreveu:



Boa Tarde.

Segue anexo, cópia do Orçamento Ressonância Magnética de Ouvido.

Por favor, verifique, o menor valor, que pode ser concedido.

As Certidões de Débitos estão válidas ?

_ CND Municipal;
_ CND Estadual;
_ CND Federal;
_ CND FGTS.;
_ CND Trabalhista

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

_ Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais._

--



MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.

EMPRESA: DIAGMED – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA. CNPJ.: 18.273.094/0001-38.

Solicitação de Compra nº115298.

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Total R\$
1	1	SERVIÇO	EXAME DE RESSONÂNCIA DE OUVIDO, COM CONTRASTE PARA PACIENTE; JAIR PINTO DA SILVA. INTERNADO NO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO. DFD Nº 005/2024.	Diagmed C.D. Medicina Ltda. 975,00
Valor Total:				R\$ 975,00

Sete Lagoas, 24 de abril. 2024.

COMPRA DIRETA.
CONDIÇÃO PAGAMENTO: 05 (CINCO) DIAS.

Informação: A empresa Centro de Imagem Sete Lagoas Ltda, CNPJ.: 04.406.770/0001-90, nome comercial MEDIMAGEM. Primeira colocada, não possui Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais, válida. Venceu em 25/11/2023 conforme cópia anexo. Após consulta ao site da Receita Federal foi constatado, que não há Certidão Válida disponível até esta data. Conforme cópia do Print da tela de acesso.
Também a Certidão Negativa de Débito Municipal, indisponível. De acordo com cópia e-mail anexo.
Diagnóstico solicitado com urgência.
Convocado a empresa segunda colocada, DIAGMED- Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda.


Gerardo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.

OBS.: AS ESTIMATIVAS DE PREÇOS FORAM FEITAS POR JULIA SILVA COLARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO.

Assunto: **RE: Solicitação de Certidões Negativas de Débitos. (Fundo Municipal de Saúde.)**
De: Medimagem filial <medimagemlaudos@hotmail.com>
Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 23/04/2024 12:18



Boa tarde, Geraldo!

Tentei contato via telefone não obtive sucesso, entramos em contato com a contabilidade e a Certidão Municipal leva de 03 a 05 dias para liberar.

Att,
Monique

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 23 de abril de 2024 09:50
Para: Medimagem filial <medimagemlaudos@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Certidões Negativas de Débitos. (Fundo Municipal de Saúde.)

Bom Dia, Monique.
Solicito o envio das Certidões Negativas de Débitos:
_ CND Municipal;
_ CND Federal.
As demais, eu consegui acessar internet, e imprimi-las.
Aguardo.
Geraldo Magela.
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 22/04/2024 15:59, Geraldo Magela. escreveu:
Boa Tarde, Monique.
Solicito o envio das Certidões Negativas de Débitos:
_ CND Municipal;
_ CND Estadual;
_ CND Federal;
_ CND FGTS;
_ CND Trabalhista.
Segue cópia do Orçamento Exame de Ressonância de Ouvido, com Contraste, para paciente Jair Pinto da Silva.
Orçamento solicitado por Julia Silva, do Hospital Municipal de Sete Lagoas.
Aguardo.
Geraldo Magela.
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 22/04/2024 15:57, Medimagem filial escreveu:
Boa tarde!
Segue e-mail para solicitação.

Att, Monique



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE IMAGEM SETE LAGOAS LTDA.
CNPJ: 04.406.770/0001-90

NOME COMERCIAL: MEDIMA GEM.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:46 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023. *VENCIDA.*

Código de controle da certidão: **D2CD.8640.4838.B08F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certificações emitidas por data de validade					
CNPJ: 03.408.770/0001-90 - CENTRO DE IMAGEM SETE LAGOAS LTDA.					
Período: 01/10/2023 a 24/04/2024					
Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
DZCO.8640.4B38.B08F	Negativa	29/05/2023 14:33:46	25/11/2023	Expirada	



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

EMENTA - PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DIREITO ADMINISTRATIVO - SITUAÇÃO EMERGENCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº. 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE UM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO OUVIDO, COM CONTRASTE- PARA O PACIENTE JAIR PINTO DA SILVA – CABIMENTO - PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO - O processo em questão possui como objeto Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD e no Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento do pedido médico feito pelo Dr. Paulo César Mariz, inscrito no CRM/MG sob o nº 45775.

Conforme Documentos de Formalização da Demandas Simplificado/DFD, deverá o Município de Sete Lagoas/MG, providenciar a contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido para o paciente Sr. Jair Pinto da Silva. Alega a Secretaria Municipal de Saúde que a realização do exame de ressonância do ouvido do referido paciente é de extrema urgência. O hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato possui um contrato em vigência, porém o mesmo não abrange a ressonância para o ouvido com contraste. O Sr. Jair Pinto da Silva, encontra-se internado no hospital Municipal, por motivo de paralisia facial periférica esquerda secundária, otite média externa, trata-se de um paciente diabético. A tomografia de ossos temporais evidenciou velamento de toda a mastoide, orelha média e edema de conduto auditivo externo esquerdos, com diversas erosões ósseas. Portanto a contratação deste serviço torna-se emergencial e imediata.



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

Cabe salientar que, foi enviado pedido de cotação de preços via e-mail para empresas e as mesmas, encaminharam as propostas comerciais com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, conforme determina o inciso IV do § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 6.943/2023, conforme Mapa Comparativo de Preço, bem como Declaração para Estimativa de Preços fornecida pela Gerente de Licitações e Compras da Saúde, doc. de fls. 33/38 e. Em seguida, consultado o Departamento de Planejamento e Orçamento, foi informada dotação orçamentária para atender à despesa e instruir a análise e parecer.

Tendo em vista tratar-se de demanda emergencial, vieram os autos para manifestação da assessoria Jurídica acerca da possibilidade legal para proceder-se à dispensa de licitação.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, aprovou e autorizou a instauração do presente processo conforme documento de fl. 42.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documentos de Formalização da Demandas - DFD nº 041/2024 e 046/2024 acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, doc. fls. 03/04; 33/35, Termos de Referencias, além da justificativa apresentada através de laudo médico otorrinolaringologista Dr. Paulo César Mariz CRM 45775, conforme documento de folhas 13 e 14.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), nos termos da solicitação de compra de número 115298/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei nº 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitações de Compra, (fl. 01);
- b) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls. 02/04);
- c) Termo de Referência, (fls. 05/11);
- d) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fl.12);
- e) Relatório Médico, (fls.13/14);
- f) Justificativa para Compra Emergencial, (fls.15/17);
- g) Orçamentos, (fls. 18/35);
- h) Mapa Comparativo de Preço, (fl.36);
- i) Declaração Ordenador de Despesas, (fl. 37);
- j) Declaração de Estimativa de Preços, (fl.38);
- k) Fundamentação Legal para dispensa, (fls. 39/40);
- l) Despacho ao Consultor de Licitações e Compras, (fl. 41);
- m) Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 42);
- n) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 43/53);
- o) Mapa Resumo de Valores, (fl. 54);
- p) Comunicado- Desclassificação ao 1º colocado, (fls.55/57).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO - Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988 e art. 2º da Lei 14.133/2021, reza que:

Esta Lei aplica-se a:

- I - Alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - Compra, inclusive por encomenda;
- III - Locação;
- IV - Concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - Obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - Contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

[Handwritten signature]



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, bem como não adentra, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/financeira.

Cabe esclarecer, que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ademais, cumpre destacar a hipótese de dispensa de licitação concernente a situações de emergência ou urgência, em que o objeto precisa adquirido imediatamente, pois, se o interesse público aguardasse a realização do certame, seria sacrificado ou prejudicado. Sob essa perspectiva, para resguardar o interesse público, com fulcro no princípio da



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

continuidade do serviço público ou das atividades administrativas, o legislador autoriza a dispensa, atenuando justificadamente a proteção ao princípio da isonomia.

No caso em tela, verifica que se faz necessário a contratação da empresa de forma direta, visando afastar o risco de danos à saúde do paciente, tendo em vista que a assistência aos usuários deve garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS e o atendimento de saúde, com entrega imediata, razão pela qual não há tempo hábil para a realização de certame sem que a Administração Pública tenha prejuízo.

A atuação administrativa deve ser atrelada aos princípios norteadores à Administração Pública que correspondem aos alicerces da ciência e deles decorre todo o sistema normativo. A Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. No entanto, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos por lei, sendo possível contratar por um procedimento simplificado, respeitando-se o caráter isonômico e vantajoso para a Administração Pública.

Todavia, não se deve confundir contratação direta com ausência de um procedimento administrativo, uma vez que, toda contratação desse tipo exige procedimento prévio com a observância de etapas e formalidades. Assim, para que se chegue à conclusão da adoção de uma contratação direta ou não, deve haver todo um conjunto de atos iniciais, como solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo da viabilidade econômica, dentre outros, até que, após análise do caso, e tendo sempre em vista os princípios da isonomia e supremacia do interesse público, se chegue a sua adequação aos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Nessa análise, deverá se buscar a melhor solução face ao interesse público, respeitando, na medida do possível, o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação. Somente em alguns casos especiais, como a do caso em tela, que em face da emergência, a demora é fator de risco, o que se justifica a não utilização desse procedimento.



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

Assim, para que haja a opção de tal dispensa de licitação, deve haver justificção pela Administração, comprovando a sua conveniência e, resguardando o interesse social público, uma vez que, a realização de qualquer licitação depende da ocorrência de certos pressupostos. Assim sendo, são entendidos os seguintes pressupostos: lógico (pluralidade de ofertantes para o objeto), jurídico (conveniência da licitação ao interesse público) e fático (existência de interessados).

Assim, pontifica nosso pensamento Justen Filho (1998, p. 207), ao afirmar que:

[...] esse procedimento envolve ampla discricionariedade para a Administração, mas a liberdade se restringe às providências concretas a serem adotadas. Aqui não há margem de discricionariedade acerca da observância das formalidades prévias. Afirma, ainda, que aplicar-se-á àqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse risco a satisfação do interesse público.

Apesar de envolver ampla discricionariedade para a Administração. Essa liberdade deve restringir-se às providências concretas a serem adotadas e não deve ser utilizada como uma "brecha" para possíveis fraudes e "favorecimentos" na contratação.

Cabe ressaltar que, o caso em voga se enquadra perfeitamente nas hipóteses em que o lapso temporal necessário para um procedimento licitatório regular impediria a adoção de medidas indispensáveis a fim de evitar danos irreparáveis, ou seja, quando fosse concluída a licitação, face a demora de um procedimento regular, o dano já estaria concretizado.

A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal, isso porque a norma jurídica, referente à obrigatoriedade de licitação para a contratação pela Administração Pública foi prevista para uma situação de normalidade, em que o legislador considerou certa situação fática e elegeu certas condutas como obrigatórias para atingir-se a satisfação de certos valores, que, em relação ao procedimento licitatório, dizem respeito aos princípios da vantajosidade e isonomia.

Convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que é possível a contratação direta, mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação, conforme inclusive



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressalvar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Destarte, observado a ocorrência de uma situação emergencial, de interesse público relativo à saúde, direito e garantia supra-individual constitucional é irrelevante a disciplina jurídica da licitação como regra, vez que, a presente situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo.

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Nesse sentido, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

[...]

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer** a continuidade dos serviços públicos **ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso (grifos nossos).

Ainda sobre as dispensas com fundamento em emergencialidade, o novel diploma legal de licitações e contratos dispõe:

Art. 75. [...]

[...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Dito isso, importante salientar que o processo para a contratação direta deve atender alguns requisitos e condicionantes para que seja realizado dentro dos ditames legais: **[a]** urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; **[b]** que a contratação se limite à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa; **[c]** que possa ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, sem possibilidade de prorrogação; e **[d]** sem a recontração de empresa que já tenha sido contratada com base em tal fundamento.

Em tese, a situação fática se trata de emergência que necessita de ação imediata da Administração Pública, visto que, a realização dos procedimentos solicitados é imprescindível à prestação dos serviços de saúde com qualidade e com obediência ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

Assim, determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência à paciente, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano a sua saúde, e, consequentemente, prejuízo ao Município.

Portanto, conforme análise fática e jurídica, a contratação do item previsto na solicitação de compra de nº 115298/2024, pode configurar hipótese de emergência prevista na lei, podendo ser dispensável a licitação, ou seja, excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

Outrossim, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 traz os requisitos a serem preenchidos nos casos de dispensa de licitação que devem ser considerados no processo, a saber:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

- d. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- f. razão da escolha do contratado;
- g. justificativa de preço;
- h. autorização da autoridade competente.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No que tange, pois, às contratações com vistas ao atendimento de situações emergenciais, com fulcro, portanto, no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações, é preciso que o gestor, no bojo do processo administrativo, e de forma clara e objetiva, demonstre a emergência e justifique a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de licitação para adquirir aquela determinada quantidade do produto desejado ou do serviço pretendido.

Ademais no caso em questão, fundamenta-se o presente processo em decorrência de justificativa plausível e caracterizada a urgência de atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a vida e a saúde do paciente Sr. Jair Pinto da Silva, conforme doc. fls. 02/11 e 13/17, o que justifica a contratação direta.

Além disso, foi asseverado na justificativa, que o exame requisitado é de urgência/emergência concreta e efetiva, cujo fim precípuo é afastar risco de danos à saúde e a vida do Sr. Jair Pinto da Silva, motivo pelo qual não foi licitado, sendo necessária a contratação do exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste para possibilitar a continuidade de atendimento ao paciente.

Importante ressaltar que a 1ª (primeira) colocada a empresa Centro de Imagem Sete Lagoas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.770/0001-90 de nome comercial MEDIMAGEM, não apresentou a documentações de regularidade fiscal válida, ou seja, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais vencida, conforme documentações anexas aos autos doc. de fls. 54/57.



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

Assim sendo, a empresa, **DIAGMED- CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.094/0001-38, ofertou o menor preço para a realização de EXAME DE RESSONÂNCIA DE OUVIDO, COM CONTRASTE para o paciente JAIR PINTO DA SILVA. internado no Hospital Municipal Monsenhor Flavio D' Amato, DFD Nº 005/2024, perfazendo um valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), nos termos da solicitação de compra de número 115298, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

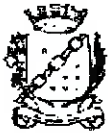
Pelas razões acima expostas, entende-se caracterizada a situação de emergência autorizadora da compra direta.

DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE - É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único, do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO - De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Desta feita, diante todo o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observando os apontamentos contidos nesta manifestação, **opina-se** pelo cumprimento da Solicitação de Compra Emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes no Documentos de Formalização de Demanda – DFD nº 022024, com possibilidade de dispensa do procedimento licitatório e efetuação de compra direta, de acordo com o que prevê o art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências legais e a observância de todos os princípios gerais de Licitação, aplicáveis à



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

espécie, sobretudo, o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. **Enquadrando-se o presente processo dentro das hipóteses de dispensa de licitação**, razão pela qual, entende este subscritor que a contratação da pessoa jurídica: **DIAGMED- CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.094/0001-38, encontra amparo no **art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 24 de abril de 2.024.


Joice Toledo
Assessora Jurídica


Lucineide Galdino de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório de nº 059/2024, Dispensa de Licitação nº 024/2024, tem como objeto a Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD e no Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento do pedido médico feito pelo Dr. Paulo César Mariz, inscrito no CRM/MG sob o nº 45775.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso VIII, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa emergencial foram externadas no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO¹** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa: **DIAGMED- CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.094/0001-38.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.


Itamar Cota Pimentel
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

¹ A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.



Processo Licitatório	059/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	024/2024
Objeto:	Contratação de um exame de ressonância magnética do ouvido, com contraste.

Por fim, com fulcro no artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 24 de abril de 2.024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS